

Mensagem nº 60 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

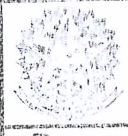
Para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência autógrafo de dispositivos vetados por essa Presidência e rejeitados pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 28 de maio de 2024, do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2018 (PLP nº 116, de 2023, na Câmara dos Deputados), convertido na Lei Complementar nº 204, de 28 de dezembro de 2023, que “Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para vedar a incidência do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nos casos de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte”.

Congresso Nacional, em 11 de junho de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

aluc/pls-18-332 (Veto Parcial nº 48, de 2023, rejeitado.promulgação)

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Casa Civil
	Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
	Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos
Recebido na Saleg	
às 12 h 43 min	
do dia 11/06/2024	
Por: 	